



SENADO FEDERAL

Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 9/2024 – COAUDCF/SF

Brasília, 24 de julho de 2024.

Ao Senhor
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se de monitoramento de auditoria de conformidade realizada por esta Coordenação nas garantias contratuais, item 7 do PAINT 2019 (Processo SIGAD 00200.008482/2019-16), da qual resultaram as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 002/2019-COAUDCF/AUDIT (NUP 00100.170191/2019-66).
2. No último ciclo de monitoramento das recomendações, submetido por meio do **Relatório de Monitoramento nº 7/2024 – COAUDCF/SF¹**, restaram pendências quanto ao cumprimento das seguintes recomendações, razão pela qual solicitou-se à Gestão a atualização das providências quanto ao plano de ação anteriormente proposto:

¹ 00100.062022/2024-11

AUDITORIA
SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL

Auditória
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

Área envolvida/ Demandada	Código da Recomendação
ADVOSF SAFIN	2.3.b.
NGCOT DIRECON	2.5.a./ 2.5.b./ 3.2.b./ 4.2.a./ 4.2.b./ 4.3.b./ 5.1.a./ 5.2.b./ 6.1.a./ 6.1.a.1/ 6.1.a.2/ 6.1.a.3
DIRECON SAFIN	3.3.a./ 3.3.b./ 3.4.a./ 3.4.b./ 5.1.b./ 5.1.c.
SAFIN	3.3.c.

3. Após a manifestação das áreas auditadas, esta COAUDCF avaliou o plano de ação proposto e a implementação das referidas recomendações e atualizou as circunstâncias em que se encontram, conforme consignado na Matriz de Monitoramento anexa.

4. Em resposta à recomendação **2.3.b**, a ADVOSF² manifestou que “os autos estão conclusos para julgamento desde 08.11.22, não havendo movimentações posteriores em relação ao referido processo judicial”.

5. Conforme consta do processo 00200.003870/2020, o Núcleo de Gestão de Contratos de Terceirização - NGCOT solicitou à Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade do Senado – SAFIN que efetuasse a retenção no valor estimado de R\$ 20.000,00. No entanto, verifica-se que no mesmo processo (Docs. 00100.044660/2020-2, 00100.053188/2020-12) consta planilha informando que os valores históricos devidos eram de R\$ 8.170,32.

6. O referido valor de R\$ 20.000,00 foi baixado da conta 218.81.01.28 - Depósitos Retidos de Fornecedores, tento em vista a transferência por meio da 2020OB802389, de 03/06/2020, para depósito judicial na Caixa Econômica Federal por solicitação do Ofício n.º 08602/2020/DIAAU/PRULR/PGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, por

² Despacho n.º 1871/2024-DGER (NUP 00100.088794/2024-82)





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

força do processo judicial 1033682-45.2020.4.01.3400 (5ª VARA FEDERAL -DF), conforme consta do Processo 00200.007005/2020-69.

7. Dessa forma, de acordo com a informação da ADVOSF, sendo o referido valor menor do que o efetivo depósito judicial, considerando tratar-se de valor originário de DGBM, a diferença a maior, se constatada, deverá ser restituída ao Senado Federal para contabilização como receita se a empresa não solicitar a devolução do valor ou não for localizada.

8. Em atendimento às recomendações 2.5.a, 2.5.b, 3.2.b, 3.3.a, 3.3.b, 3.4.a, 3.4.b, 4.2.a, 4.2.b, 4.3.b, 5.1.a, 5.1.b, 5.1.c, 6.1.a, 6.1.a.1, 6.1.a.2, 6.1.a.3, a Direcon³ expôs, conforme transcrevemos a seguir, que:

“Em resumo, as ações que demandam atuação da DIRECON são relativas i) às melhorias na alimentação e geração de informações sobre garantias no sistema GESCON; e ii) às melhorias no fluxo das garantias na Casa. A adequação do sistema Gescon depende de equipe de desenvolvedores proveniente do contrato de desenvolvimento de softwares, o qual foi regularizado somente no final de 2023. As ações voltadas ao Gescon estão sendo especificadas pela DIRECON com a colaboração dos Núcleos Gestores e SAFIN. A previsão é de entrega das especificações e início do desenvolvimento em julho de 2024. As ações referentes à atualização do fluxo das garantias na Casa dependem da conclusão das alterações no Gescon”.

9. No entanto, após análise das providências adotadas e justificativas apresentadas, e considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento integral das recomendações supra, conforme o disposto no art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal (MANOP), sugere-se o encerramento do presente monitoramento, com a baixa das

³ Ofício n.º 92/2024/DIRECON (NUP 00100.084157/2024-37)

AUDITORIA
SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL

Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

recomendações pendentes por não implementação, conforme dispõe o MANOP, na forma a seguir:

Status da Recomendação	Área envolvida/ Demandada	Código da Recomendação
XII – Recomendação baixada por não implementação	ADVOSF SAFIN	2.3.b.
XII – Recomendação baixada por não implementação	DIRECON	3.2.b./ 4.3.b./ 6.1.a./ 6.1.a.1/ 6.1.a.2/ 6.1.a.3
XII – Recomendação baixada por não implementação	SAFIN	3.3.c./ 3.4.a./ 5.1.c./ 5.2.b.
XII – Recomendação baixada por não implementação	DIRECON SAFIN	2.5.a./ 2.5.b./ 3.3.a./ 3.3.b./ 3.4.b./ 4.2.a./ 4.2.b./ 5.1.a./ 5.1.b.

12. Ante o exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral para conhecimento e, após, o processo deve ser restituído à Auditoria para arquivamento.

assinado digitalmente
ANTONIO ARIUTON B. NETO
Analista Legislativo/Contabilidade

assinado digitalmente
KARINA ARAÚJO MUNIZ
Ajudante Parlamentar Júnior

assinado digitalmente
JULIANA DO NASCIMENTO LEITE
Coordenadora da COAUDCF



**AUDITORIA
SENADO FEDERAL**





SENADO FEDERAL

Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

De acordo.

À Diretoria-Geral, para ciência da conclusão das ações de monitoramento das recomendações referentes à auditoria em questão.

Após, os autos deverão retornar à Auditoria para o arquivamento do processo supracitado.

AUDIT, 24 de julho de 2024.

assinado digitalmente
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral





MATRIZ DE MONITORAMENTO - ENCERRAMENTO

Nome da ação:	Conformidade nas
Data do Monitoramento:	Julho-24
Coordenação Executiva:	COALUCE

MATRIZ DE MONITORAMENTO - ENCERRAMENTO

Nome da ação:	Conformidade nas Garantias Contratuais
Data do Monitoramento:	julho-24
Coordenação Executiva:	COALIZCE



MATRIZ DE MONITORAMENTO - ENCERRAMENTO
 Nome da ação: Encerramento das Garantias Contratuais
 Data do Monitoramento: julho-24
 Coordenação Executiva: COAUDCF

Ação de ação	Nome da ação	Tipo de ação	Coordenação executiva da ação	Páginas de referência	Processo	Código adesivo de ação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Equipe Gestor	Avaliação da recomendação na Unidade	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação da recomendação na Unidade em que foi realizada a ação de controle	Avaliação da recomendação na Unidade em que foi realizada a ação de controle	AUDITORIA	MONITORAMENTO
Nome	Descrição	Nome	Descrição															
2019	Garantias Contratuais	Conformidade	COAUDCF	2019	00200.008482/2019	4.3.b	4.3. Ausência de informação, na documentação de apresentação da garantia (carta de fiança), que possibilita a verificação do cumprimento dos termos contratuais quanto à apresentação da garantia.		b) Quando, eventualmente, algum documento para encaminhamento de garantia for apresentado, deve ser feita a verificação da documentação de prestação de garantia a data exata do recebimento e verificar o cumprimento do prazo contratual estabelecido para cumprimento.	Gestores dos contratos	DIRECON (17/09/2024): Somente no final de 2023, foi regularizada a situação do contrato de fornecimento de serviços de auditoria de contratos de fornecimento de bens e serviços, sob o nº 38, o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas relacionadas a garantias que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021, com previsão de entrega das especificações e início do desenvolvimento em julho/2024.	01/07/2024	—	A manifestação do auditor aconselha informar a inclusão no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2023 - 2024, sob o nº 38, o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas relacionadas a garantias que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021, com previsão de entrega das especificações e início do desenvolvimento em julho/2024.	XII - Recomendação baixa por não implementação	• Ofício n° 92/2024/DIRECON - Manifestação da Diretoria-Executiva de Contratos (NUP 00100.084157/204-37)		
2019	Garantias Contratuais	Conformidade	COAUDCF	2019	00200.008482/2019	5.1.a	5.1. Falta de conciliação mensal e ausência do registro contábil dos valores relativos à apresentação da garantia contratual na conta contábil SAFI 811.11.01.10 - Seguro Garantia a Executar e correspondentes contrapartidas.		2. Falta de controle:	SACDON e Gestores dos contratos	DIRECON (17/09/2024): Somente no final de 2023, foi regularizada a situação do contrato de fornecimento de serviços de auditoria de contratos de fornecimento de bens e serviços, sob o nº 38, o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas relacionadas a garantias que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. A especificação das alterações está sendo desenvolvida para DIRECON junto aos Núcleos Gestores de Contratos e SAFIN. A previsão de entrega das especificações e início do desenvolvimento em julho/2024. As especificações propõem que seja incluído, pelo gestor, a data exata para o recebimento da garantia, assim como a data de entrega efetiva, com previsão para o cálculo automático do cumprimento do prazo e alerta quanto à necessidade de se instalar processo seletivo.	01/07/2024	—	Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, com cumprimento integral da recomendação, conforme o disposto no art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal (MANOP), encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixa por não implementação"	XII - Recomendação baixa por não implementação	• Ofício n° 92/2024/DIRECON - Manifestação da Diretoria-Executiva de Contratos (NUP 00100.084157/204-37)		
2019	Garantias Contratuais	Conformidade	COAUDCF	2019	00200.008482/2019	5.1.b	5.1. Falta de conciliação mensal e ausência do registro contábil dos valores relativos à apresentação da garantia contratual na conta contábil SAFI 811.11.01.10 - Seguro Garantia a Executar e correspondentes contrapartidas.		b) O gestor do contrato deve encaminhar imediatamente após recebimento o documento de garantia à SAFIN para proceder seu registro contábil.	Gestores dos contratos	DIRECON (17/09/2024): A DIRECON está responsável por desenhar as rotinas, no Gescon, relacionadas a garantias contratuais que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. Entretanto, não existe o senamento da especificação das alterações da rotina de desenho da garantia contratual, que é o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas de controle das garantias contratuais, incluindo os registros e as baixas para permitir a conciliação contábil.	01/07/2024	—	A manifestação do auditor aconselha informar a inclusão no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2023 - 2024, sob o nº 38, o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas de controle das garantias contratuais, incluindo os registros e as baixas para permitir a conciliação contábil.	XII - Recomendação baixa por não implementação	• Ofício n° 92/2024/DIRECON - Manifestação da Diretoria-Executiva de Contratos (NUP 00100.084157/204-37)		
2019	Garantias Contratuais	Conformidade	COAUDCF	2019	00200.008482/2019	5.1.c	5.1. Falta de conciliação mensal e ausência do registro contábil dos valores relativos à apresentação da garantia contratual na conta contábil SAFI 811.11.01.10 - Seguro Garantia a Executar e correspondentes contrapartidas.		c) A SAFIN deverá providenciar a conciliação mensal dos valores das garantias prestadas e registrar as garantias apresentadas mensalmente.	SAFIN	DIRECON (17/09/2024): A DIRECON está responsável por desenhar as rotinas, no Gescon, relacionadas a garantias contratuais que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. Entretanto, não existe o senamento da especificação das alterações da rotina de desenho da garantia contratual, que é o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas de controle das garantias contratuais, incluindo os registros e as baixas para permitir a conciliação contábil.	01/07/2024	—	A manifestação do auditor aconselha informar a DIRECON que está responsável por desenhar as rotinas, no Gescon, relacionadas a garantias contratuais que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. Entretanto, não existe o senamento da especificação das alterações da rotina de desenho da garantia contratual, que é o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas de controle das garantias contratuais, incluindo os registros e as baixas para permitir a conciliação contábil.	XII - Recomendação baixa por não implementação	• Ofício n° 92/2024/DIRECON - Manifestação da Diretoria-Executiva de Contratos (NUP 00100.084157/204-37)		
2019	Garantias Contratuais	Conformidade	COAUDCF	2019	00200.008482/2019	5.1.c	5.1. Falta de conciliação mensal e ausência do registro contábil dos valores relativos à apresentação da garantia contratual na conta contábil SAFI 811.11.01.10 - Seguro Garantia a Executar e correspondentes contrapartidas.		c) A DIRECON deve providenciar a conciliação mensal dos valores das garantias prestadas e registrar as garantias apresentadas mensalmente.	SAFIN	DIRECON (17/09/2024): A DIRECON está responsável por desenhar as rotinas, no Gescon, relacionadas a garantias contratuais que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. Entretanto, não existe o senamento da especificação das alterações da rotina de desenho da garantia contratual, que é o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas de controle das garantias contratuais, incluindo os registros e as baixas para permitir a conciliação contábil.	01/07/2024	—	A manifestação do auditor aconselha informar a DIRECON que está responsável por desenhar as rotinas, no Gescon, relacionadas a garantias contratuais que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. Entretanto, não existe o senamento da especificação das alterações da rotina de desenho da garantia contratual, que é o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas de controle das garantias contratuais, incluindo os registros e as baixas para permitir a conciliação contábil.	XII - Recomendação baixa por não implementação	• Ofício n° 92/2024/DIRECON - Manifestação da Diretoria-Executiva de Contratos (NUP 00100.084157/204-37)		
2019	Garantias Contratuais	Conformidade	COAUDCF	2019	00200.008482/2019	5.2.b	5.2. Ausência de informação, na documentação de apresentação da garantia (carta de fiança), que possibilita a verificação do cumprimento dos termos contratuais quanto ao prazo para apresentação da garantia.		b) Quando, eventualmente, algum documento para encaminhamento direto ao gestor, este deve apresentar no respectivo documento de prestação de garantia a data exata do recebimento e verificar o cumprimento do prazo contratual estabelecido para cumprimento.	Gestores dos contratos	Não houve deferimento ou contratação por parte do gestor quanto as recomendações apresentadas pela auditoria, não apresentando, consequentemente, plano de ação para o seu cumprimento.	—	Não houve manifestação dos respectivos gestores quanto a este item, não apresentando, consequentemente, plano de ação para o seu cumprimento.	XII - Recomendação baixa por não implementação	• Ofício n° 92/2024/DIRECON - Manifestação da Diretoria-Executiva de Contratos (NUP 00100.084157/204-37)			
2019	Garantias Contratuais	Conformidade	COAUDCF	2019	00200.008482/2019	6.1.a	6.1. Fragilidade, falta de uniformidade e desorganização dos processos de controle dos valores e do fluxo documental das garantias contratuais.		5. Oportunidade de melhoria:	DGER, SACDON, SAFIN e Gestores dos contratos	DIRECON (17/05/2024): A DIRECON está responsável por desenhar as rotinas, no Gescon, relacionadas a garantias contratuais que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. Entretanto, não existe o senamento da especificação das alterações da rotina de desenho da garantia contratual, que é o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas de controle das garantias contratuais, incluindo os registros e as baixas para permitir a conciliação contábil.	01/07/2024	—	A manifestação do auditor aconselha informar a DIRECON que está responsável por desenhar as rotinas, no Gescon, relacionadas a garantias contratuais que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. Entretanto, não existe o senamento da especificação das alterações da rotina de desenho da garantia contratual, que é o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas de controle das garantias contratuais, incluindo os registros e as baixas para permitir a conciliação contábil.	XII - Recomendação baixa por não implementação	• Ofício n° 92/2024/DIRECON - Manifestação da Diretoria-Executiva de Contratos (NUP 00100.084157/204-37)		
2019	Garantias Contratuais	Conformidade	COAUDCF	2019	00200.008482/2019	6.1.a.1	6.1. Fragilidade, falta de uniformidade e desorganização dos processos de controle dos valores e do fluxo documental das garantias contratuais.		a.1) Aperfeiçoar o processo de alimentação e gerência de rotinas de controle dos valores e do fluxo documental das garantias contratuais.	DGER, SACDON, SAFIN e Gestores dos contratos	DIRECON (17/05/2024): Somente no final de 2023, foi regularizada a situação do contrato de fornecimento de serviços de auditoria de contratos de fornecimento de bens e serviços, sob o nº 38, o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas relacionadas a garantias que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. A especificação das alterações está sendo desenvolvida para DIRECON junto aos Núcleos Gestores de Contratos e SAFIN. A previsão de entrega das especificações e início do desenvolvimento em julho/2024. As especificações propõem a aperfeiçoamento das rotinas de gerência de rotinas de controle dos valores e do fluxo documental das garantias contratuais.	01/07/2024	—	A manifestação do auditor aconselha informar a inclusão no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2023 - 2024, sob o nº 38, o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas relacionadas a garantias que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021, com previsão de entrega das especificações e início do desenvolvimento em julho/2024.	XII - Recomendação baixa por não implementação	• Ofício n° 92/2024/DIRECON - Manifestação da Diretoria-Executiva de Contratos (NUP 00100.084157/204-37)		
2019	Garantias Contratuais	Conformidade	COAUDCF	2019	00200.008482/2019	6.1.a.2	6.1. Fragilidade, falta de uniformidade e desorganização dos processos de controle dos valores e do fluxo documental das garantias contratuais.		a.2) Aperfeiçoar os processos relativos ao encaminhamento direto da documentação de apresentação da garantia (carta de fiança) para que possa proceder a sua devida inscrição, arquivamento ou baixa contábil, conforme o caso, garantindo a identificação das demonstrações contábeis do Senado Federal;	DGER, SACDON, SAFIN e Gestores dos contratos	DIRECON (17/05/2024): A DIRECON está responsável por desenhar as rotinas, no Gescon, relacionadas a garantias contratuais que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. Entretanto, não existe o senamento da especificação das alterações da rotina de desenho da garantia contratual, que é o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas de controle das garantias contratuais, incluindo os registros e as baixas para permitir a conciliação contábil.	01/07/2024	—	Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, com cumprimento integral da recomendação, conforme o disposto no art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal (MANOP), encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixa por não implementação"	XII - Recomendação baixa por não implementação	• Ofício n° 92/2024/DIRECON - Manifestação da Diretoria-Executiva de Contratos (NUP 00100.084157/204-37)		
2019	Garantias Contratuais	Conformidade	COAUDCF	2019	00200.008482/2019	6.1.a.3	6.1. Fragilidade, falta de uniformidade e desorganização dos processos de controle dos valores e do fluxo documental das garantias contratuais.		5. Oportunidade de melhoria:	DGER, SACDON, SAFIN e Gestores dos contratos	DIRECON (17/05/2024): Somente no final de 2023, foi regularizada a situação do contrato de fornecimento de serviços de auditoria de contratos de fornecimento de bens e serviços, sob o nº 38, o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas relacionadas a garantias que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. A especificação das alterações está sendo desenvolvida para DIRECON junto aos Núcleos Gestores de Contratos e SAFIN. A previsão de entrega das especificações e início do desenvolvimento em julho/2024. As especificações propõem a aperfeiçoamento das rotinas de gerência de rotinas de controle dos valores e do fluxo documental das garantias contratuais.	01/07/2024	—	A manifestação do auditor aconselha informar a inclusão no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2023 - 2024, sob o nº 38, o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas relacionadas a garantias que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021, com previsão de entrega das especificações e início do desenvolvimento em julho/2024.	XII - Recomendação baixa por não implementação	• Ofício n° 92/2024/DIRECON - Manifestação da Diretoria-Executiva de Contratos (NUP 00100.084157/204-37)		
2019	Garantias Contratuais	Conformidade	COAUDCF	2019	00200.008482/2019	6.1.b	6.1. Fragilidade, falta de uniformidade e desorganização dos processos de controle dos valores e do fluxo documental das garantias contratuais.		6.1. Estabelecer controle administrativo, uniforme e integral que demonstre cronologicamente toda a movimentação dos saldos dos títulos representantes das garantias (rebito de depósito, carta fiança, apólice de seguro, etc., passíveis de reajuste).	DGER, SACDON, SAFIN e Gestores dos contratos	DIRECON (17/05/2024): A DIRECON está responsável por desenhar as rotinas, no Gescon, relacionadas a garantias contratuais que foram indicadas pelo GT instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 42/2021. Entretanto, não existe o senamento da especificação das alterações da rotina de desenho da garantia contratual, que é o projeto "Gescon - automação de reajustes, revisão e reajuste", por meio do qual serão desenhadas as rotinas de controle das garantias contratuais, incluindo os registros e as baixas para permitir a conciliação contábil.	01/07/2024	—	Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, com cumprimento integral da recomendação, conforme o disposto no art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal (MANOP), encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixa por não implementação"	XII - Recomendação baixa por não implementação	• Ofício n° 92/2024/DIRECON - Manifestação da Diretoria-Executiva de Contratos (NUP 00100.084157/204-37)		

Elaborado por: Karina Araújo Muniz
 Revisado por: Antônio Artur B. Neto; Juliana do Nascimento Leite
 Supervisionado por: André Luís Soares da Paixão
 Data: 23/07/2024